

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2° TERMO REFERENTE À 2° PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 18/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA IPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR-12.

Segundo instrução contida no Processo TCA-43177/026/15, e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis $n^{\circ}s$ 8.883/94 e 9.648/98, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG n°. 13.146.149-7 e CPF n° 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e como CONTRATADA, a empresa IPS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.771.926/0001-83, com sede na Rua Onze de Junho, 86-A, Centro, Miracatu/SP, CEP 11850-000, neste ato representada pelo Senhor Isaque Pereira dos Santos, titular administrador, RG-29.009.830-0 SSP/SP, CPF 272.192.238-62, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Registro - UR-12, situada na Rua Goro Assanuma, 259, Vila Nova Ribeira, Registro, Estado de São Paulo CEP 11.900-000.

As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

Cláusula 1ª Da Prorrogação

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução do Contrato n.º 18/16 pelo período de **04 de outubro de 2018 a 03 de janeiro de 2020**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta - Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 29 de março de 2016.

Cláusula 2° Da Vigência

Este termo estará vigente a partir de 04 de outubro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ 1.712,95 (um mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Terceira, subitem 3.8.1, do contrato inicial.

CLÁUSULA 4ª Do Orçamento

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão necessários recursos no montante de R\$ 25.694,25 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 4.967,56 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2018, R\$ 20.555,40 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 171,29 (cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2020, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª Da Garantia Contratual

A **CONTRATADA** mantém nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total deste termo de aditamento.

CLÁUSULA 6ª Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Sab Paulø, em

1 5 AGO 2018

Carlos Edwardo Correa Malek

Director dechilco

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Isaque Pereira dos Santos

Titular Administrador

IPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO TCA n° 43.177/026/15

PLANILHA DE PREÇOS				
		Área	Preços	
tens	Descrição Resumida	(m ²)	Unitário mensal	Total do Item
It			$(R\$/m^2)$	(R\$)
				(4) =
	(1)	(2)	(3)	(2) X (3)
1	Áreas internas - Pisos Frios	183	8,05	1.473,15
2	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Alta Frequência	476	0,38	180,88
3	Áreas Externas - Varrição De Passeios e Arruamentos	30	0,50	15,00
4	Vidros Externos/Internos - Frequência Trimestral (Sem Exposição à Situação de Risco)	36	1,22	43,92
TOTAL MENSAL:				1 712 05
(soma dos itens de 1 a 8)				1.712,95
Base: janeiro/2018 (Total Mensal x 15 meses)				25.694,25

